

São Paulo, 16 de Junho

de 1976.

**IMÓVEL:** UNIDADE AUTÔNOMA nº 62, no 6º andar do EDIFÍCIO BARÃO DE TATUI, na rua Barão de Tatuí, nº 517, no 11º Subdistrito - Santa Cecília, com 32,30m2., de área útil ou exclusiva, mais 5,00m2., de área comum, totalizando 37,30m2., de área construída, com a fração ideal de 0,815% no terreno.-

**PROPRIETARIOS:** COPEL CAROL SCHOP, representante comercial, e sua mulher IDA WAJTAMAN SCHOP, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, (RG. 2.500.948 e 3.155.468, e CPF. 002.251.938), domiciliados nesta Capital.-

**CONTRIBUINTE** nº 007.023.0225-2.-

**REGISTRO ANTERIOR:** Transcrição 63.098, deste Registro.-

O Escrevente Autorizado: *[Assinatura]*

R.1-M.4175 em 16 de Junho de 1.976.

**VENDA E COMPRA**

Pela escritura de 29 de Abril de 1.976, do 11º Cartório de Notas desta Capital (Lv. 2712, fls. 76), os proprietários, já qualificados, venderam o imóvel, pelo preço de Cr\$-120.000,00 a MARIA AUGUSTA DE CARVALHO FARIA, brasileira, do lar, viúva, (RG. 767.014, CPF. 039.890.207), domiciliada nesta Capital.-

O Escrevente Autorizado: *[Assinatura]*

R.2 - M-4175, em 07 de abril de 1.982.

**VENDA E COMPRA**

Pela escritura de 25 de março de 1982, do 10º Cartório de Notas desta Capital (Lv. 1362 - fls. 337), Maria Augusta de Carvalho Faria, viúva, já qualificada, - vendeu - o imóvel desta matrícula, pelo preço de Cr\$-1.000.000,00, à CECÍLIA MACHADO NETTO, brasileira, viúva, do lar, portadora de -

Continua no verso ...

ESSA CERTIDÃO REPRODUZ A FICHA DE MATRÍCULA E É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.202/22 QUE ALTERA O ART. 19 DA LEI 6.015/73



Operador Nacional  
do Sistema de Registro  
Eletrônico de Imóveis

CNM

112482.2.0004175-37

**2º OFICIAL**  
**DE REGISTRO**  
**DE IMÓVEIS**  
**DA CAPITAL**  
BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

matrícula

4175

ficha

-1-

verso

CI.RG. nº 1.495.096 e do CIC nº 200.638.658-15, domiciliada nesta Capital.-

O escrevente autorizado

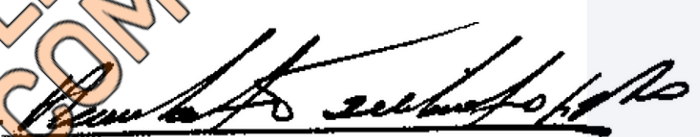
  
JOÃO ALVES DE OLIVEIRA SOBRINHO  
Escrevente Autorizado

Av.3 em 13 de fevereiro de 1998

ALTERAÇÃO - USO RESIDENCIAL

Pelo instrumento particular datado de 26 de maio de 1997, e, ainda, nos termos do que dispõem o artigo 167, II, combinado com o artigo 246 da Lei Federal nº 6.015/73, é feita a presente averbação, para ficar constando que ao imóvel desta matrícula, foi atribuído pela Prefeitura Municipal de São Paulo, o "USO 20 - apartamento em condomínio", conforme provam a certidão nº 124.540/97-1, expedida em 10 de junho de 1.997, arquivada neste Serventia, e o IPTU do corrente exercício.

O Escrevente Autorizado:

  
HUMBERTO DELIBERATO FILHO

Escrevente Autorizado

R.4 em 13 de fevereiro de 1998

VENDA E COMPRA

Pelo instrumento particular de 26 de maio de 1.997, a proprietária, CECILIA MACHADO NETTO, brasileira, viúva, do lar, RG. nº 1.495.096-0-SSP-SP, inscrita no CPF/MF. sob número 200.638.658-15, residente e domiciliada na avenida Atlântica nº 290, apto 802, vendeu o imóvel objeto desta matrícula, pelo preço de R\$ 27.800,00, a NEUSA BARBOSA, brasileira, solteira, manicure, portadora da carteira de identidade número 1.492.108-SSP-SP e do CPF/MF. sob nº 280.682.389-72, residente e domiciliada nesta Capital, na rua das Palmeiras nº 288,

" continua na ficha nº 02 "

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar



ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73

LIVRO Nº 2 REGISTRO  
GERAL

matrícula

4.175

ficha

02

CNM

112482.2.0004175-37

2º OFICIAL  
DE REGISTRO  
DE IMÓVEIS  
DA CAPITAL  
BEL. JERSE RODRIGUES DA SILVA

São Paulo,

13 de fevereiro

de 19

98

Continuação da ficha nº 01

apto 52.

O Escrevente Autorizado:-

HUMBERTO DELIBERATO FILHO

Escrevente Autorizado

R.5 em 13 de fevereiro de 1998

HIPOTECA

Pelo instrumento particular de 26 de maio de 1.997, a adquirente, NEUSA BARBOSA, solteira, maior, já qualificada, deu o imóvel objeto desta matrícula, em primeira, única e especial HIPOTECA, a favor da CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, com sede no Setor Bancário Sul, Quadra 4, lotes 3/4, em Brasília-DF, inscrita no CGC/ME, sob nº 00.360.305/0001-04, para garantia da dívida de R\$ 24.800,00, pagável por meio de 240 prestações mensais, vencendo-se a primeira delas, cujo valor total inicial é o de R\$ 273,87, no dia 26 de junho de 1.997, com juros anuais à taxa nominal de 7,9000% e efetiva de 8,1924%, calculadas em conformidade com o Sistema Francês de Amortização e reajustáveis de acordo com o Plano de Equivalência Salarial - PES, na forma e demais condições estipuladas no título.

O Escrevente Autorizado:-

HUMBERTO DELIBERATO FILHO

Escrevente Autorizado

Av. 6 em 10 de junho de 2009

CANCELAMENTO DE HIPOTECA

Pelo instrumento particular de 03 de junho de 2009, a CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF, já qualificada, autorizou o cancelamento da hipoteca originariamente no valor de R\$ 24.800,00, registrada sob nº 5, nesta matrícula, continua no verso

matricula

4.175

ficha

02

verso

constituída por NEUSA BARBOSA, solteira, também já qualificada.

O Escrevente Autorizado:

Marcelo Camilo Bertolozzi

PARA SIMPLES CONSULTA  
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo  
Registro de Imóveis via [www.ridigital.org.br](http://www.ridigital.org.br)

Todos os Registros de Imóveis  
do Brasil em um só lugar

ridigital

ESSA CERTIDÃO REPROGRÁFICA DE MATRÍCULA É EXPEDIDA DE ACORDO COM A LEI 14.282/22 QUE ALTEROU O ART. 19 DA LEI 6.015/73